O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 1517-12.02/16-1, **retifica** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 19, em 26 de janeiro de 2017, que nomeou LUCIANO SILVEIRA MARINHO, para declarar que a nomeação é em *caráter definitivo* e não como constou.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de abril de 2017.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-0009542-6, e de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e em cumprimento a decisões judiciais e substituindo as nomeações que foram tornadas sem efeito, **nomeia**, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servidor de Escola, Agente Educacional I – Técnico em Nutrição, Nível 2, Classe A, no regime normal de 40 horas semanais de trabalho, CP 01/14, homologado pelo Edital nº 05/2015, Concurso Público de Servidores de Escola, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2015, nas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs - a seguir indicadas, como segue:

	CANDIDATOS NOMEADOS	CLASSIFICAÇÃO/CRE
1.	SABRINA DA CUNHA LAMB	8º lugar na 1ª CRE
2.	MARIA ENI DOMINGUES TAVARES	3º lugar na 5ª CRE
3.	DIOLECI DE ARRUDA	3º lugar na 6ª CRE
4.	GRAZIELE DALCUL DA SILVA	3º lugar na 13ª CRE
5.	SABRINA DA SILVA DA ROCHA	3º lugar na 18ª CRE
6.	QUEREN ANDRESSA HEPP	1º lugar na 21ª CRE – 2ª chamada

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de abril de 2017.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-0001409-4 e de acordo com o art. 15, da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974 e art. 41 da Constituição Federal, com a redação pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, bem como o art. 22, inc. IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 22 de maio de 2000, observado o Edital nº 01/2013 e a necessidade da Administração Pública Estadual relativa a região, área do conhecimento e habilitação, considerando os atos de nomeação anteriores tornados sem efeito, **nomeia**, os candidatos, para exercerem, em *estágio probatório*, o cargo de provimento efetivo de professor, níveis I e 5, classe A, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, a fim de lecionarem nas respectivas Áreas do Conhecimento e Habilitações nas Coordenadorias Regionais de Educação CREs, conforme classificação homologada pelo Edital nº 26/2013, Concurso Público do Magistério, e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de outubro de 2013, conforme abaixo relacionado:

3a. CRE - ESTRELA

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

03619 CATIA SIMONE DE SOUZA	CPR 01/13	
03833 ALINE DE FATIMA FERREIRA	CPR 01/13	
03937 ALINE REGINA SCHEIBEL	CPR 01/13	
04140 TAIANA CASSIA GREGORIUS MAIRESSE	CPR 01/13	
04156 CASSIARA FERLA	CPR 01/13	
04214 PRISCILA GNOATTO KLUNK	CPR 01/13	
04353 MARLUCE MARIA WERLE	CPR 01/13	
04364 SILVANIA FELIPPE SCHEIBLER	CPR 01/13	
04451 CARINA ISABEL JUNQUEIRA	CPR 01/13	
04474 CARLOS EVANDRO SCHNEIDER	CPR 01/13	
04552 FRANCINE SALVADORI JANTSCH	CPR 01/13	
04600 VANDA ELISA DORST	CPR 01/13	
04660 MARGARETE LERMEN	CPR 01/13	

9a. CRE - CRUZ ALTA

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

04822 CLEONICE GUEDES DO NASCIMENTO	CPR 01/13	

11a. CRE - OSORIO

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

02634 RENATA DENISA SILVA	CPR 01/13	
02636 JULIANA SILVA CHAVES DE ABREU PORTUGUES	CPR 01/13	

14a. CRE - SANTO ANGELO

Habilitação: 41 - Licenciatura Plena em Historia ou LP em Ciências Sociais

04336 DEBORA DORAIBA MENEZES SOUTO	CPR 01/13	Seg.Chamada
04592 JOSIANI LEOBELT	CPR 01/13	Seg.Chamada
07431 SIRLEI MARGARIDA GOTTARDO PENNO	CPR 01/13	Seg.Chamada

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

06634 FERNANDA DE MELO SOUZA	CPR 01/13	
06655 VIRLENE FREITAS DE OLIVEIRA DO AMARANTE	CPR 01/13	
06752 JANAINA RUSCHEL	CPR 01/13	

16a. CRE - BENTO GONCALVES

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

12098 NEDIANE DEBONA	CPR 01/13	
12278 KAREN DETONI	CPR 01/13	

19a. CRE - SANTANA DO LIVRAMENTO

Habilitação: 42 - Licenciatura Plena em Geografia ou LP em Ciências Sociais

04481 EDUARDO PASTORIO	CPR 01/13	Seg.Chamada

23a. CRE - VACARIA

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

05441 SILVANA ZENATO	CPR 01/13	
05452 MARCIA MARTELLO DA SILVA	CPR 01/13	

32a. CRE – SÃO LUIZ GONZAGA

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

04745 ROSELENE DE MELO ROHR	CPR 01/13	
04866 ELOA CARLOS BORGES ANTUNES	CPR 01/13	
04931 CARINA DOS SANTOS ESCOBAR	CPR 01/13	
05160 RUBIELE KRONBAUER	CPR 01/13	
05374 ANAPAULA WILDNER FERNANDES	CPR 01/13	
05525 MARILDA NADALON PORTELA	CPR 01/13	
05629 MARIA ANDREIA LIMA DA SILVA	CPR 01/13	
05883 ANA MARIA BALHEJOS MIRANDA	CPR 01/13	

Habilitação: 41 - Licenciatura Plena em Historia ou LP em Ciências Sociais

08503 RICARDO FERREIRA BERNARDO	CPR 01/13	
09146 GENESSI RIBAS BORCK	CPR 01/13	

Habilitação: 13 - Licenciatura Plena – Letras/ Espanhol e Literatura da Língua Espanhola

12187 SALETE MARLI CARVALHO DA CRUZ	CPR 01/13	
05999 MARIELI DE SOUZA FRACALOSSI	CPR 01/13	Seg.Chamada

Total de Nomeações: 39

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de abril de 2017.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.
RFN/EVC(1409-4 nomeacao magisterio - professores - atos tornados sem efeito)

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **concede** *o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar*, aos abaixo relacionados, pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, acrescida do valor correspondente a oitenta por cento do soldo básico de Primeiro Tenente da Brigada Militar, já computados os valores dos triênios e adicionais concedidos, como:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional	Valor da gratificação	Em Substituição de
2454-12.03/17-4	3º Sgt. QPM-1 Eneu Flavio da Costa	2235811	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Claudio Stelmach Thurow
4130-12.03/17-0	1º Sgt. QPM-1 Marcos Abílio Sulzbach	2267632	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	1º Sgt. QPM-1 Adilio Almeida de Souza
3850-12.03/17-3	3º Sgt. QPM-1 Genesio Karnikowski	2288311	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Edison Antunes de Moura
2453-12.03/17-1	3º Sgt. QPM-1 Leonardo de Oliveira Gorniski	2297507	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-2 João Alirio Santos de Bairros
3783-12.03/17-9	1º Sgt. QPM-1 Luis Fernando Silva de Bastos	2282879	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	1º Sgt. QPM-1 Marlon Silva de Castro
3781-12.03/17-3	3º Sgt. QPM-1 Claudio Augusto Casagrande	2296330	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Magda Negrini Valcarengh
3785-12.03/17-4	3º Sgt. QPM-1 Julio Henrique Zolner	2287730	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Roberto Carlos Nunes da Conceiç
3784-12.03/17-1	3º Sgt. QPM-1 Paulo Renato Oliveira Silva	2310350	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 José João Cezar Rodrigues

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 19 de abril de 2017.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.